PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 171

EXERCÍCIO 19 93

PUBLICAÇÃO EM
23 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

LEI Nº 535/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR$ 340.722,10 (TREZENTOS E QUARENTA MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS CRUZERISS REAIS E DEZE CENTAVOS) à dotação 2.1. - Gabinete e Secretaria do Prefeito - 0418111 - Extensão Rural - 3.2.1.2. - Subvenções Econômicas.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, ficam totalmente anulados os subprogramas e/ou subelementos das dotações conforme seguem:

2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.1.9.1. - Sentenças judiciais CR$ 70.000,00;

2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores CR$ 4.322,10

2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior - 3.2.5.7. - Indenização por acidentes no trabalho CR$ 6.400,00;

2.1. - Gabinete e Secretaria da Prefeitura - 0307021 - Administração Geral - 4.2.1.0. - Aquisição e/ou desapropriação de Imóveis CR$ 260.000,00.

Art 3º - Entrará esta elei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.

Manoel Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal